

PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2019 – PEBE

AVISO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Acre, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 2473, 3º andar, Bosque, através da coordenação de bolsa de estágio, comunica aos interessados no referido certame **ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2019.**

Considerando alteração de condição para inscrição.

O CORRETO É:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada obedecendo às etapas seguinte: 1ª etapa – análise curricular (caráter eliminatória), 2ª etapa – avaliação objetiva de conhecimento específico de acordo com a área de atuação (caráter eliminatória e classificatória).
- 1.2 O Estágio terá duração celebrada no Termo de Compromisso de Estágio, sendo que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3 A seleção destina-se exclusivamente aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc/AC, conforme tabela abaixo e Anexo I deste Edital.
- 1.4 Os candidatos deverão estar cursando, por ocasião da contratação, um dos 04 (quatro) últimos períodos.**

| GRADUAÇÃO | INST. DE ENSINO / PERÍODO | Nº DE VAGAS |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Enfermagem | UFAC (a partir do 6º) | 02 + CR |
| | UNINORTE (a partir do 6º) | |
| | FAMETA (a partir do 7º) | |
| Odontologia | UNINORTE (a partir do 7º) | 02 + CR |
| Nutrição | UFAC (a partir do 7º) | 03 + CR |
| Licenciatura em Educação Física | UFAC (a partir do 5º) | 06 + CR |
| | UNINORTE (a partir do 3º) | |
| Bacharel em Educação Física | UFAC (a partir do 5º) | 14 + CR |

| | | |
|----------------|-----------------------------|---------|
| Serviço Social | UNINORTE (a partir do 5º) | 01 + CR |
| | FAAO (a partir do 3º ano) | |
| Pedagogia | UFAC (a partir do 5º) | 10 + CR |
| | FAMETA (a partir do 5º) | |
| | UNISEB (a partir do 5º) | |
| História | UFAC (a partir do 5º) | 02 + CR |
| Música | UFAC (a partir do 5º) | 01 CR |

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Análise Curricular (eliminatória)

- a) Esta etapa analisará o Histórico Escolar e avaliará o Currículo Vitae encaminhado, com embasamento nas informações prestadas no ato da inscrição.
- b) O Histórico Escolar será analisado com a finalidade de atestar o curso, os semestres cursados, e demais pré-requisitos da vaga.
- c) Ao encaminhar o Currículo Vitae e Histórico Escolar através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- d) O candidato **poderá** utilizar o modelo de Currículo Vitae contido no Anexo II.
- e) O Histórico Escolar deve conter o nome completo, semestre atual e rendimento acadêmico nos semestres cursados, podendo ser escaneado ou cópia eletrônica.
- f) Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

2ª Etapa – Avaliação Objetiva de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória)

- a) A(s) prova(s) será(ão) de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A avaliação objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (cada questão vale 0,5 ponto), relacionado aos conteúdos do curso.
- c) O caderno de avaliação ficará de posse da Coordenação do Programa de Bolsa de Estágio do Sesc/AR/AC.

- d) A relação com os nomes dos candidatos convocados para(s) prova(s), bem como a(s) data(s) de sua realização(ões), estará(ão) disponível(eis) no site do Sesc, endereço eletrônico: <http://www.sescacre.com.br> conforme disposto no cronograma deste Edital.
- e) Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no *site* deverão chegar ao local de prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, e caneta esferográfica preta ou azul.
- f) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- g) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- h) O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito);
- i) Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Na hipótese do gabarito ser preenchido a lápis, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- j) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horários de realização da prova e demais etapas seletivas.
- k) Somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na 2ª etapa serão classificados. Em caso de eventual anulação de questão (ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- l) As provas terão duração de 3 horas e serão aplicadas no dia **27/02/2019** no turno da manhã, com início às 09:00h e o término às 12:00h, não prorrogável;
- m) Os dois últimos candidatos ao processo seletivo, quando da realização da prova, só poderão ausentar-se da sala de prova em conjunto.
- n) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta

etapa.

Pontuação: de 0 a 10 (zero a dez).

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo resultado da prova objetiva estando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 05 (cinco) na 2ª etapa.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado obtido na Nota Final.
- 5.3 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior nota da prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - b) Ser trabalhador do comércio e/ou dependente de trabalhador de comércio, mediante comprovação;
 - c) Maior idade.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 18/02/19 a 22/02/2019

DATA DA PROVA: 27/02/2019

HORÁRIO DA PROVA: 09h00 às 12h00

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 27/02/2019

Para os cursos descritos no quadro abaixo iniciará suas atividades de estágio em **março de 2019 e o seu término será em dezembro de 2019.**

Ficam expressamente inalteradas as demais disposições contidas no Edital de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.

Rio Branco (AC), 18 de fevereiro de 2019

COORDENAÇÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO